Informe
Cadastro Único

Informe nº 103 • 13 de novembro de 2026

Prorrogado o prazo para regularização cadastral de pessoas com Formulário de Impossibilidade de Inclusão ou Atualização Cadastral para requerentes e beneficiários do BPC

A Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SNBA nº 1, de 8 de maio de 2026, que regulamenta o assunto foi atualizada pela Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SNBA Nº 2, de 3 de novembro de 2026, com o novo prazo de 31/12/2026.

Com o objetivo de assegurar a proteção de pessoas idosas e pessoas com deficiência em situação de maior vulnerabilidade social, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) e da Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA), prorrogou o prazo para que as pessoas que estavam com o Formulário de Impossibilidade de Inclusão ou Atualização Cadastral regularizem a sua situação.

Conforme publicado no Informe Cadastro Único n°95, de 8 de junho de 2026, a A IN Conjunta SAGICAD/SNBA nº 1/2026 atualizou as orientações aplicáveis ao público do Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único, considerando as mudanças normativas e operacionais de desativação do Formulário de Impossibilidade de Inclusão ou Atualização Cadastral no Cadastro Único, orientações atualizadas sobre Responsável Familiar (RF) e Responsável Legal (RL), novas regras para cadastramento domiciliar de famílias unipessoais beneficiárias do BPC e revogação da Instrução Operacional Conjunta SNAS/SECAD n° 1/2022. Essa IN definiu como prazo limite para regularização cadastral de pessoas que estavam nesse formulário a data de 31 de dezembro de 2026.

Por meio da Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SNBA Nº 2, de 3 de novembro de 2026, **o MDS estendeu esse prazo até 31 de dezembro de 2027.**

A medida é direcionada às pessoas que foram registradas no antigo Formulário de Impossibilidade de Inclusão ou Atualização no Cadastro Único e que ainda não dispõem de representação legal formalmente constituída para realização da inscrição ou atualização cadastral.

A **Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SNBA nº 1, de 8 de maio de 2026 consolidada, com as alterações feitas pela** Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SNBA Nº 2, de 3 de novembro de 2026 **pode ser consultada AQUI!**

O que muda?

O prazo anteriormente fixado em 31 de dezembro de 2026 foi prorrogado para 31 de dezembro de 2027, exclusivamente para os requerentes e beneficiários do BPC abrangidos por essa situação específica. Durante esse período adicional, busca-se garantir as condições necessárias para a regularização cadastral dessas pessoas.

O que motivou a prorrogação?

A proposta considera manifestação da Defensoria Pública da União (DPU), que identificou dificuldades enfrentadas por pessoas idosas e pessoas com deficiência maiores de 16 anos sem condições de responder à entrevista cadastral e sem familiares ou responsáveis que possam representá-las. Em muitos casos, a regularização depende da constituição de Representante Legal (RL) por meio de processo judicial, cuja tramitação pode ser prolongada. A medida é especialmente útil para pessoas que residem em instituições de acolhimento ou que estão internadas em estabelecimentos de saúde sem que um RL tenha sido instituído.

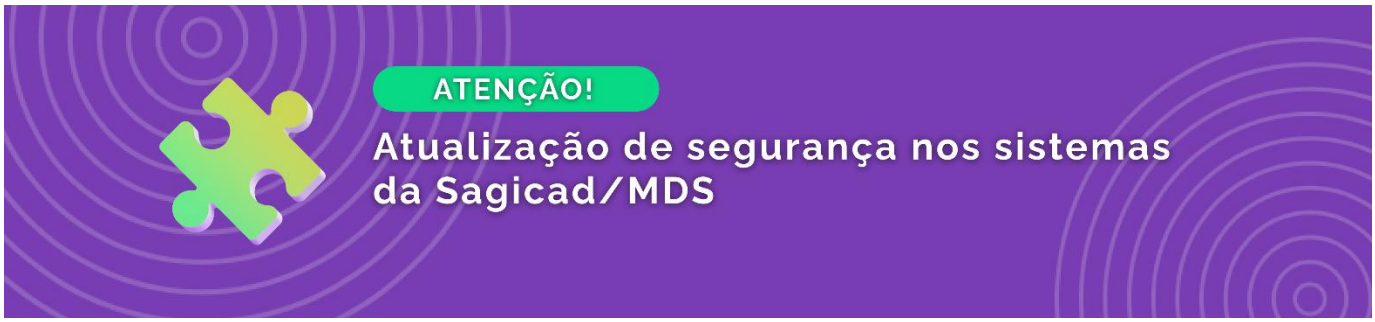
Orientações aos municípios e ao Distrito Federal

Recomenda-se às equipes gestoras do Cadastro Único, da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e demais serviços da rede socioassistencial que:

- ✓ Identifiquem e acompanhem os casos de requerentes e beneficiários do BPC que ainda se encontram em situação de impossibilidade de inscrição ou atualização cadastral por ausência de RL.
- ✓ Intensifiquem a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, especialmente com a Defensoria Pública da União, Defensorias Públicas estaduais, Ministério Público e Judiciário, quando necessário, para viabilizar a constituição de RL.
- ✓ Realizem busca ativa e acompanhamento das pessoas acolhidas institucionalmente, internadas em unidades de saúde ou em situação de vulnerabilidade extrema que possam ser afetadas pela exigência de regularização cadastral.
- ✓ Mantenham registros atualizados das providências adotadas para cada caso, de forma a facilitar o acompanhamento da situação cadastral e o acesso aos direitos socioassistenciais.
- ✓ Orientem famílias, responsáveis e instituições de acolhimento quanto à necessidade de promover a regularização cadastral tão logo sejam superados os impedimentos relacionados à representação legal.

A prorrogação representa uma medida de proteção social voltada a evitar prejuízos às pessoas mais vulneráveis, reconhecendo as dificuldades práticas e jurídicas envolvidas na regularização cadastral desses casos.

É fundamental que os municípios e o Distrito Federal aproveitem o período adicional para fortalecer o acompanhamento das situações pendentes e promover, em articulação com a rede de proteção e defesa de direitos, as providências necessárias para sua regularização até 31 de dezembro de 2027.



A Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagicad/MDS) informa que alguns de seus sistemas e ferramentas informacionais seguem temporariamente suspensos para manutenção preventiva.

A medida atende a um alerta internacional de segurança emitido em 21 de outubro de 2026 e é indispensável para aplicar correções técnicas e proteger integralmente os dados divulgados.

Situação atual dos serviços:

- ⇨ Sistemas não impactados: As ferramentas que não utilizam a tecnologia afetada pela vulnerabilidade não sofreram interrupção e permanecem normalmente no ar (exemplos: Observatório do Cadastro Único, Observatório do Censo Suas e Monitora MDS).

- ⇨ Sistemas impactados: As equipes técnicas estão priorizando a recuperação dos sistemas que utilizam a tecnologia afetada pela vulnerabilidade conforme o seu volume de acesso. Alguns já foram restabelecidos (Exemplos: Portal de Capacitação e os links de integração com o Portal Brasileiro de Dados Abertos).

Pedimos que sigam acompanhando as informações pelos canais oficiais do Ministério.

Para mais informações sobre o alerta que motivou a manutenção, consulte o comunicado oficial na página do MDS em: [Avisos — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome]

Agradecemos a compreensão de todos/as!



O Portal de Gestão do Cadastro Único (ambiente de manutenção e consulta de dados) estará temporariamente indisponível no dia 28/11/2026 (sábado), devido ao processo de povoamento dos dados de renda do mês de novembro.

As demais ferramentas, como o Pronto Cliente, GERID, Portal Analítico e Portal de Capacitação, seguirão disponíveis para uso sem interrupções.

Caso a gestão municipal possua entrevistas programadas para esta data, recomendamos o uso do Formulário Offline para garantir a continuidade do atendimento à população.

LINKS ÚTEIS

Instruções Normativas

- INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAGICAD/SNBA Nº 2, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026
- INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SAGICAD/SNBA Nº 1, DE 8 DE MAIO DE 2026

Internet

- Informe Cadastro Único n°95, de 8 de junho de 2026
- Avisos — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Calendário de Indisponibilidade do Cadastro Único

CALENDÁRIO DE EXTRAÇÃO DA BASE MENSAL DO CADASTRO ÚNICO – 2026		
Mês	**Data**	**Indisponibilidade do sistema**
Novembro	13/11	19h de 12/11 às 07h de 16/11
Dezembro	11/12	19h de 10/12 às 07h de 14/12

Canais de Suporte

Dúvidas Frequentes

Legislação

Ferramentas do Cadastro Único

Cadastro em Movimento

Canais de Atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html.

Além disso, você pode entrar em contato com a Central de Relacionamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo **telefone 121** ou acessar o site oficial em https://www.gov.br/mds/pt-br para obter mais informações.

Canais de atendimento do INSS

Requerimento/manutenção do BPC (INSS): telefone 135, aplicativo Meu INSS (https://meu.inss.gov.br/) ou diretamente nas Agências da Previdência Social.

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
Sr. Rafael Guerreiro Osorio
E-mail: gabinete.sagicad@mds.gov.br
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3° andar - CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)
Secretaria Nacional de Benefícios Assistenciais (SNBA)
Sr. Amarildo Baesso
E-mail: gabinete.snba@mds.gov.br
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" CEP 70054-906 – Brasília – DF

Perdeu algum informe? Clique aqui e confira as edições anteriores



Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR". Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".